LEI Nº 650/2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000)	R$ 267.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurid. (Fonte TCE 01000)	R$ 44.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2075	Manutenção dos Recursos dos Royaltes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01030)	R$ 30.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.009	SERVIÇOS URBANOS	
05.009.04.122.0024.2021	Conservação de Prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000)	R$ 70.000,00

06	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2022	Manutenção do Ensino Fundamental /Recursos Próprios Compl.	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000).....	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 01000).....	R$ 129.000,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	
08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.002.20.606.0027.2033	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 01000)	R$ 28.000,00

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
09.001.10.302.0014.2048	Programa de Epidemiologia
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada (Fonte TCE 01000) R$ 20.000,00

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
09.001.10.302.0014.2049	Programa de Agentes Comunitárisos Saúde
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada (Fonte TCE 01000) R$ 30.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada (Fonte TCE 31495) R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 678.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.05.99.999.0099.2099	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência (Fonte TCE 01000)..... R$ 149.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.003.15.452.0012.2016	Manutenção DO Serviço de Limpeza Pública	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado (Fonte TCE 01000)	R$ 29.900,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil (Fonte TCE 01000)	R$ 109.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (Fonte TCE 01000)	R$ 19.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte TCE 01000)	R$ 19.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte TCE 01000)	R$ 9.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurid. (Fonte TCE 01000)	R$ 44.500,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.006	SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2018	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado (Fonte TCE 01000)	R$ 11.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (Fonte TCE 01000)	R$ 9.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte TCE 01000)	R$ 9.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte TCE 01000)	R$ 9.900,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.0009.2017	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte TCE 01000) R$ 30.000,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
08.001	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.2032	Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 01000) R$ 28.000,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1041	Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000) R$ 27.000,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1056	Adquirir máquinas agrícolas, veículos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte TCE 01000) R$ 79.000,00

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.002.10.302.0014.2092	Manutenção Divisão de Saúde – Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(Fonte TCE 01000)..... R$ 90.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 678.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 20 de agosto de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 23/8/08
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: